

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS
CMAS**

**Lei Municipal nº 1378/94
Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005
Alterada pela Lei nº 2344/2005 e Alterada pela Lei nº. 2781/2011**

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 616/2015 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº 2.781 de 21 de outubro de 2011, atendendo ao disposto em seu Regimento Interno, **PUBLICA** o agendamento para o próximo dia **18 de novembro de 2015, às 9h, na Casa de Participação Comunitária, o pleito da nova gestão do CMAS, na composição de sua representação civil**, de acordo com as categorias de atuação: de entidade e/ou organização socioassistencial, em conformidade com sua natureza estatutária e atividades desenvolvidas; representantes de trabalhadores e/ou organização de trabalhadores e representantes de usuários dos serviços e programas atendidos em rede territorial, conforme o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e/ou organização de usuários e movimentos sociais.

Santos, 04 de novembro de 2015.



Maria de Lourdes Braz Joaquim Velasques
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social